



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO**  
**Centro Administrativo Arthur Pedro Müller**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2025/4703**

Município de Portão - Secretaria Municipal de Educação (SEME).

Necessidade da Administração: Inscrição para alunos e professores vencedores da FEIRA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DE PORTÃO para Mostratec Júnior 2025.

**1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

O objeto do presente Estudo Técnico é a necessidade de inscrição na Mostratec Junior 2025, para os vencedores da 11º Feicip, por meio de Inexigibilidade.

A contratação se dá pela necessidade de Inscrição para alunos e professores vencedores da FEIRA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DE PORTÃO na Mostratec Júnior 2025.

**2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Portão, como se vê do item “OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS” daquele documento, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

**3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

A Inscrição, objeto do presente Estudo Técnico, por meio de especificações, por ser de exclusividade, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Caput do Art. 74.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade inexigibilidade, nos termos dos artigos 74º, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento dos bens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação nos termos dos art.s 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021:

**4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro pesquisa de preços com fornecedor, conforme segue:

DESCRÍÇÃO PRODUTO	VALOR INDIVIDUAL	VALOR TOTAL
-------------------	------------------	-------------



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO**  
**Centro Administrativo Arthur Pedro Müller**

Inscrição de 4 (quatro) projetos <b>Ensino Fundamental</b> , sendo 12 (doze) estudantes e 07 (sete) professores, totalizando 19 (dezenove) participantes inscritos.	R\$ 404,00 (inclui 6 refeições, por participante)	R\$ 7.676,00
Inscrição de 2 (dois) projetos <b>Ensino Infantil</b> , sendo 09 (nove) estudantes e 04 (quatro) professores, totalizando 13 (treze) participantes inscritos.	R\$ 404 (inclui 2 refeições, por participante)	R\$ 1.846,00
	<b>Subtotal</b>	R\$ 9.522,00
	<b>Desconto escolas públicas</b>	-R\$ 5.462,00
	<b>TOTAL</b>	R\$ 4.060,00

**INVESTIMENTO:** R\$ 4.060,00 (Quatro mil e sessenta reais).

#### **5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO**

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas na formação dos docentes.

Tais referências foram obtidas por meio de orçamento, efetuada com base no Decreto Municipal n.º 1416/2022, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Portão, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

#### **6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 4.060,00 (Quatro mil e sessenta reais).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 1416/2022, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de [...], nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

#### **7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO**  
**Centro Administrativo Arthur Pedro Müller**

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de formação para professores da rede municipal de ensino, conforme as seguintes especificações/condições:

DESCRÍÇÃO PRODUTO
Inscrição de 4 (quatro) projetos <b>Ensino Fundamental</b> , sendo 12 (doze) estudantes e 07 (sete) professores, totalizando 19 (dezenove) participantes inscritos.
Inscrição de 2 (dois) projetos <b>Ensino Infantil</b> , sendo 09 (nove) estudantes e 04 (quatro) professores, totalizando 13 (treze) participantes inscritos.

#### **8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente as vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado a presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

#### **9. RESULTADOS PRETENDIDOS**

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, buscando evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

#### **10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A Secretaria Municipal de Educação indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO**  
**Centro Administrativo Arthur Pedro Müller**

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- k) assinatura e publicação do contrato.

## **11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

## **12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

Este estudo técnico preliminar não vislumbrou impacto ambiental.

## **13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Portão, 10 de outubro de 2025.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Karen Jane Pitsch".

Karen Jane Pitsch  
Secretaria Adjunta da SEME  
Portão/RS